



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2022

Edição 2232
07 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000
COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 793/2021

“Dispõe sobre Promoção de Servidores do Quadro Próprio do Magistério Municipal”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 1.920, de 14/10/2011 - Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Municipal de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Progride na carreira a servidora abaixo relacionada, conforme avaliação da Comissão de Análise para Progressão Vertical quanto a titulação apresentada e deferimento da Administração Municipal, passando a exercer suas funções nas seguintes níveis:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	NÍVEL
Rosangela Zubek	Professora	8816/2021	Primeiro cargo: 03-E Segundo cargo : 03-B

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de dezembro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção DECRETO Nº 795/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 2441/2020 de 19/11/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social – Instituto de Previdência de Prudentópolis - IPP para o exercício de 2021 (Lei Municipal 2441/2020), um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTÓPOLIS		
01.002	PLANO FINANCEIRO		
09.272.3050.1003	BENEFÍCIOS PLANO FINANCEIRO		
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS	0.0.040	160.000,00
01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTÓPOLIS		
01.002	PLANO FINANCEIRO		
09.272.3050.1003	BENEFÍCIOS PLANO FINANCEIRO		
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS	0.0.551	420.000,00
01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTÓPOLIS		
01.002	PLANO FINANCEIRO		
09.272.3050.1003	BENEFÍCIOS PLANO FINANCEIRO		
3.1.90.01.00.00	Pensões do RPPS	0.0.551	80.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do cancelamento de dotações orçamentárias, de acordo com o disposto no Inciso III



do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTÓPOLIS		
01.002	PLANO FINANCEIRO		
09.272.3050.10	BENEFÍCIOS PLANO FINANCEIRO		
03			
3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS	0.0.040	160.000,00
01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTÓPOLIS		
01.002	PLANO FINANCEIRO		
09.272.3050.10	BENEFÍCIOS PLANO FINANCEIRO		
03			
3.3.91.98.00.00	Compensações ao RGPS	0.0.551	500.000,00
TOTAL			660.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de dezembro de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

LUCIANO ROIK
Contador

DECRETO Nº 022/2022

“Concede Férias aos servidores que menciona”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Abel Mahulak	Motorista	Transporte e infraestrutura	03/01/2022 a 01/02/2022	2018/2019
Ayr Azevedo de Moura Cordeiro	Advogado	Procuradoria Geral	03/01/2022 a 09/01/2022 24/01/2022 a 31/01/2022 (15 dias finais) alterado a pedido do funcionário	2017/2018
Carla Thais Schvab Grokoski	Enfermeira	Secretaria de Saúde	24/01/2022 a 02/02/2022 (10 dias iniciais)	2020/2021
Geovana Repula	Técnico em enfermagem	Secretaria de Saúde	24/01/2022 a 22/02/2022	2019/2020
João Thomen	Agente de Maquinas e Veículos	Secretaria da Saúde	02/02/2022 a 03/03/2022	2019/2020
Luiz Carlos Roth	Assessor do Departamento de Esportes	Esportes e Recreação	03/01/2022 a 01/02/2022	2021/2022
Pedro Oleszuk	Auxiliar de Serviços Gerais-masculino	Esportes e Recreação	03/01/2022 a 17/01/2022 (15 dias finais)	2020/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de janeiro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 023/2022

“Interrompe o período de férias concedido ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 105 da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 10418/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica interrompido, a partir de 03/01/2022, o período de gozo de férias, concedido ao servidor **Jonatas de Moura**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Técnico de Enfermagem*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de janeiro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 91, §1º da Lei Municipal Nº 1.975/2012, alterada pela Lei Municipal nº 2.352/2018, considerando requerimento acompanhado de atestado médico e conforme o protocolado sob nº 33/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Lidiane Kozak**, ocupante do cargo em comissão de *Assessora Legislativa*, a ausentar-se do seu local de trabalho, durante uma hora diária, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, para a finalidade de amamentar seu filho (a), até a idade máxima de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de janeiro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 003/2022

“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Eugênia Senkiv**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Zeladora*, de 21 de dezembro de 2021 a 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença



retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de janeiro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2012

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO 12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: Gisele Pujak Antonio

OBJETO: Prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde – Linha Esperança

DATA DA RESCISÃO: 03/01/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2014

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO 03/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: Edson Klaczek

OBJETO: Prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde – ESF BNH

DATA DA RESCISÃO: 03/01/2022

LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO

PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA

Lidiane Campagnaro, Membro da CPL, no uso de suas atribuições, vem através da presente, CONVOCAR a empresa acima mencionada, participante do certame licitatório Tomada de Preços sob nº 023/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar a reforma na Escola Municipal Clotilde dos Santos Gomes, situada no município de Prudentópolis - PR, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, para que, tendo em vista a desabilitação da empresa vencedora do certame devido a não regularização da habilitação tardia, benefício concedido por se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e sua caracterização como segundo colocado, manifeste o interesse em assumir o objeto licitado, pelo valor inicialmente vencedor, ou seja, R\$ 1.152.949,31 (hum milhão, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. Em não sendo manifestado interesse, será passada à convocação dos próximos colocados.

Publique-se na forma da Lei.

Prudentópolis, 04 de janeiro de 2022.

Lidiane Campagnaro
Membro da CPL

NOTIFICAÇÃO

O Município de Prudentópolis **NOTIFICA** a empresa **ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 34.754.202/0001-40, estabelecida na Rua Ledy Afonso Roderjan, nº 1615, Bairro Vila Prohmann, São Mateus do Sul - PR, CEP 83.900-000, fone (41) 9 9676-9963, e-mail: enge.entregas@gmail.com, representada pelo Sr. Paulo Roberto Gorish Wilkom, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.899.018-8 e inscrito no CPF nº 056.403.089-90, que as seguintes sanções foram aplicadas após conclusão do protocolo 4425/2021:

- **Multa** prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso II, c/c item 23.4

do Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2021, no valor total de R\$ 713,40 (setecentos e treze reais e quarenta centavos);

- **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar o Município de Prudentópolis, por prazo de 6 (seis) meses**, prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso III, c/c item 23.1.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2021.

Conforme correspondência encaminhada, a qual retornou sem recebimento, a guia para pagamento da multa encontra-se disponível no Departamento de Licitações. O prazo de impedimento e suspensão iniciou em 17/12/2021, vigorando até 16/06/2022.

NOTIFICAÇÃO Nº 018/2021

Pregão Eletrônico 079/2021

Considerando o que consta no processo nº 7580/2021, que aponta a recusa da empresa em assinar a ARP 420/2021, configurando desistência da proposta apresentada, sob alegação de que a proposta ofertada não condiz com o que estava sendo solicitado no Edital, tornando-a assim inexecutável.

Considerando que a contratada foi notificada na forma do artigo 87 da LLCA, através da Notificação nº 032/2021 do interesse em aplicar multa, recebendo a notificação conforme e-mail e AR, apresentado defesa prévia a qual não foi suficiente para corroborar suas alegações;

Considerando que conforme decisão 019/2021 exarada pelo Secretário de Finanças:

NOTIFICO a empresa **GV TEM TUDO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME**, CNPJ nº 30.789.880/0001-98, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 675, Bairro Centro, Governador Valadares - MG, CEP 35.010-280, fone (33) 9 9102-6997, e-mail: contabilwalmir@hotmail.com/ contratodelta@gmail.com, representada pela Sra. Maria José Nazario da Silva, inscrita no CPF sob nº 077.484.86-56 e portadora da Cédula de Identidade RG sob nº MG-147.601-06, da aplicação da sanção, conforme segue:

- **Multa** prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso II, c/c item 23.3.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 079/2021, no valor total de R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais);

Nos termos do §1º do art. 109 da Lei 8.666/93, NOTIFICA-SE a contratada desta decisão, ressaltando o seu direito de interpor **RECURSO**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o qual deverá ser protocolada no Protocolo Geral da PMP, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, protocolada direto no link <https://prudentopolispr.equipiano.com.br:7443/contribuinte/#/stpProcessos/abertura> ou encaminhada no e-mail: licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br (assunto: Recurso Notificação nº xxx), sendo de responsabilidade do interessado comunicar a servidora abaixo nominada do envio do documento pela via eletrônica.

Prudentópolis, 19 de novembro de 2021.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **C. H. QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 008/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição de placas em chapa de aço inox", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 176/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 008/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.



Prudentópolis – PR, 04 de janeiro de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 009/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, escadas, cintos para eletricitista e materiais elétricos, para atender a demanda das secretarias municipais”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 194/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 009/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 04 de janeiro de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **MADSUL COMÉRCIO & TRANSPORTES LTDA**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 010/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, escadas, cintos para eletricitista e materiais elétricos, para atender a demanda das secretarias municipais”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 194/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 010/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 04 de janeiro de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **FRANCISCO SELDEN DE FARIAS CHAVES ME**, convocada a assinar o Contrato nº 005/2022 para a presente licitação, que tem por objeto a “Aquisição de Centrais de Alarme de Incêndio e mão de obra”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 189/2021, no prazo

de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 005/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 04 de janeiro de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **GRASSTECNO GRAMADOS PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA EPP**, convocada a assinar o Contrato nº 006/2022 para a presente licitação, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para reforma do gramado do estado Municipal Newton Agibert”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 200/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 006/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 04 de janeiro de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para transporte de passageiros até o Show Rural Coopavel 2022, nas datas de 07 a 11 de fevereiro de 2022 na cidade de Cascavel-PR

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 9.460,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais).

DATA DA SESSÃO: 18 de janeiro de 2022, às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Marcia Cordiaki
Responsável pela publicação do edital.

CÂMARA MUNICIPAL

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato no 025/2021

Processo de Dispensa Licitatória nº 024/2021

Contratante: Câmara Municipal de Prudentópolis

Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

Data: 03/01/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE ITEM

Fica incluso no referido contrato o item abaixo descrito:

Item	Descrição	Valor Total
3	Seguro veicular para a caminhonete Mitsubishi L200 pick-up TRITON OUTDOOR GLX 2.4 TB 4X4, cabine dupla. Placa RHP7B51/Renavam 01283634160	R\$ 2.494,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br